



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA AS ATIVIDADES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ - CCCART

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício N° 52235/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CC CART

À Excelentíssima Senhora
Ministra Rosa Weber
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Gabinete da Presidência
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, bloco F, sala 401 – Asa Sul
70070-600 Brasília. DF
E-mail: presidencia@cnj.jus.br
Ref. Pedido de Providências: 0007393-34.2022.2.00.0000

Assunto: Comunicação de Decisão administrativa na condução do Concurso Público para as Atividades de Notas e de Registro do Estado do Piauí.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, e parabênzico pela acertiva condução do Supremo Tribunal Federal, concomitantemente à Presidência do Conselho Nacional de Justiça, venho por meio deste comunicar a aposentadoria do anterior Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para as Atividades de Notas e de Registro do Estado do Piauí, com a consequente designação do ora signatário, designado com a missão de atuar ativamente visando a conclusão do certame.

Nessa perspectiva, ao assumir o *munus* tomei conhecimento da atual situação do Concurso Público e da pendência de análise do Ofício n° 183/2023/DAF/DCA/CGT e seus complementos (em anexo), e de forma **prudente e razoável acatei parcialmente a solicitação formulada** (decisão em anexo), concedendo o prazo de **20 (vinte) dias corridos para que a banca examinadora** - possuidora dos dados brutos, detentora do *know-how* e de aparato tecnológico necessário para adequada produção da informação, **apresente o correto resultado provisório da avaliação de títulos** e, por consequência, dê o devido andamento ao certame.

Ressalto que a concessão do prazo fundamenta-se, em especial, na atuação colaborativa consignada no **DESPACHO n. 00873/2023/CONT/PFFUB/PGF/AGU** e **DESPACHO n. 00398/2023/GPG/PFFUB/PGF/AGU**, que **recomendam/determinam à UNB a adoção de providências** - se possível mediante sistema eletrônico (com cooperação do CEBRASPE), o que permitirá - se cumprido o compromisso na íntegra, **a conclusão da adequada contabilização dos títulos** e a apresentação do resultado provisório na data provável de 25 de agosto de 2023.

Em que pese a necessária adoção de providências para a finalização do Concurso Público para as Atividades de Notas e de Registro do Estado do Piauí, a Presidência da Comissão Organizadora se compromete a, de forma ativa e energética, não poupar esforços para findar as etapas pendentes do certame.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Desembargador**, em 01/08/2023, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4562123** e o código CRC **0D36F83D**.

23.0.000080011-2

4562123v30